

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Em 05 de setembro de 2019

Referência: Processo SEI 00050-00044846/2018-11; Interessado: ERASMO DE MIRANDA SANTOS; Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 274/2019 - SSP/GAB/AJL (27247162), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e parte integrante desta decisão, para:

I - CONHECER do recurso hierárquico, vez que presentes os pressupostos legais;

II - No mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão recorrida, exarada pelo Subsecretário do Sistema Penitenciário desta Pasta;

III - Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

IV - Após, remetam-se os autos à Subsecretaria do Sistema Penitenciário para ciência e notificação do ora recorrente acerca do inteiro teor da presente decisão.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de setembro de 2019

Processo: 00428-00002606/2019-22, Interessado: Subtenente PM RR MARLENE LEAL LOPES, Mat. 17.387-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. DEFERIR o pedido do Interessado.

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 228/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 27731952), a contar de 21 de maio de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.

3. Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 220, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, Considerando o exposto no doc nº 25911269, pelo Presidente da Comissão de Sindicância do processo: 00055-00040941/2019-87, instaurado por meio da Portaria nº 169, de 01 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, à página 34, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art.1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de setembro de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo: 00055-00040941/2019-87.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

E 571ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia oito de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a Oitava Reunião Ordinária do exercício de 2019 e 571ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Helena Ferreira Moura; Miriam Inez Pessoa de França, Lívia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro; Paula Ribeiro e Oliveira, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Luiz Henrique Dourado Sampaio, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, José Henrique França Campos, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior e Carolina Rabelo Soares. Participaram como visitantes: Anderson Moura e Sousa (ex-presidente do CONEN e servidor da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Rodrigo Barbosa (Subsecretário da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal), Lúcio Mendonça (representante da Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão), Pedro Henrique (representante da Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão), Stevão Randolpho (representante da Associação de Apoio aos Dependentes Químicos do Brasil), Darley de Jesus (representante da Comunidade Terapêutica Mar Vermelho), Georlando Góes (representante do Instituto Abba Pai) e ABERTURA DOS TRABALHOS APRESENTAÇÃO DA NOVA REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, TEODOLINA MARTINS PEREIRA, DESIGNADA NO DODF Nº 143 DE 31/07/2019.APRESENTAÇÃO PELA SECRETARIA EXECUTIVA E COORDENAÇÃO DO FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DO ENVIO DOS PROJETOS PARA O PLANO PLURIANUAL 2020-2023 E LEI ORÇAMENTO ANUAL 2020 DO CONEN E FUNPAD;APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00030915/2019-82, QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SERVOS- FAZENDA DO SENHOR JESUS, PELOS CONSELHEIROS DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2019. O Grupo de Trabalho da

Ordem de Serviço nº 24/2019 foi composto pelas Conselheiras Areolenes e Miriam, além do Conselheiro Stênio, os quais realizaram visitas às unidades da Comunidade Terapêutica, destacaram a boa qualidade das instalações tanto para o acolhimento masculino quanto para o feminino. A Conselheira Areolenes mencionou a capacidade de vagas da instituição, ressaltando que há duas unidades: uma para acolhimento de pessoas do sexo masculino, localizada no Recanto das Emas e outra para acolhimento de pessoas do sexo feminino, situada próximo à Brazlândia. Destacou que a instituição apresentou plano terapêutico e realizou pequenos ajustes solicitados pelos Conselheiros. Que possui pessoal qualificado e certificado por entidades como a Federação Brasileira das Comunidades Terapêuticas, bem como a Confederação Brasileira das instituições. Relatou que os Conselheiros designados seriam favorável a concessão do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas à Fazenda do Senhor Jesus, ressaltou, ainda, que a Comunidade Terapêutica disponibiliza 30 vagas femininas, o que representaria uma amenização na defasagem de vagas femininas. Passada a palavra ao Conselheiro Marcos Izaías, este questionou quanto à documentação de cada uma das unidades, se estavam sendo contempladas as duas unidades da Comunidade Terapêutica. A Conselheira Areolenes esclareceu que sim, haja vista que constavam do processo a documentação das duas unidades. Com a palavra, a Conselheira Aryadne questionou como estava a situação da diretoria e composição da Comunidade Terapêutica. Ato contínuo, a conselheira Areolenes esclareceu que a nova diretoria estava muito comprometida em executar o trabalho da melhor forma possível e que a maior parte dos funcionários possuíam nível superior. Em novo questionamento, a Conselheira Aryadne perguntou acerca do regime trabalhista dos profissionais, se exerciam trabalho voluntário ou se atuavam mediante contratação com registro em Carteira de Trabalho. A Conselheira Areolenes afirmou que os funcionários ainda não estavam todos registrados, contudo, havia perspectiva de em um futuro próximo terem todos os funcionários com registro na Carteira de Trabalho. Ato contínuo, a Conselheira Lívia questionou especificamente quanto ao tratamento dos acolhidos, referentes ao método das quatro semanas, o que suscitou diversas dúvidas nos conselheiros. Finalizadas as apresentações do relatório e dos questionamentos dos Conselheiros, a Presidente Teodolina Martins encaminhou a votação e o colegiado, por unanimidade, concedeu à Comunidade Terapêutica SERVOS-Fazenda do Senhor Jesus, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal pelo prazo de três anos. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00030823/2019-01, QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABBA PAI, PELOS CONSELHEIROS DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2019; Os Conselheiros designados para apresentação de relatório são: Marcos Izaías, Helena Moura e Waleska. Na apresentação, o Conselheiro Marcos afirmou que o grupo teve conhecimento de denúncia oferecida contra a Comunidade Terapêutica. Porém, a presidente Teodolina Martins se manifestou afirmando que não chegara nenhuma comunicação oficial para que fosse possível realizar a devida apuração dos fatos. A Conselheira Waleska, no entanto, afirmou que em reuniões anteriores do Conselho de Política Sobre Drogas já fora discutida a possibilidade de apuração de denúncias sem a necessidade de comunicação oficial. Nesse interim, a presidente Teodolina Martins afirmou que o Conselho de Política Sobre Drogas apuraria todas as denúncias que fossem devidamente formalizadas, contudo, ressaltou a necessidade de continuidade nos trabalhos, sugerindo que os conselheiros designados realizassem visita à Comunidade Terapêutica para subsidiar confecção de parecer técnico, a fim de não haver prejuízo à Comunidade Terapêutica na execução dos seus trabalhos, o Conselheiro Marcos Izaías propôs ao colegiado que fizesse concessão do registro provisório à Comunidade Terapêutica Abba Pai, pelo prazo de 90 dias, e sugeriu a prorrogação da Ordem de Serviço para que fosse possível elaborar o relatório pertinente à CT. Apresentada a proposta, a presidente Teodolina Martins, encaminhou-a para votação sendo aprovado, por unanimidade, a concessão de renovação no cadastro de Registo de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal, pelo prazo de 90 (noventa) dias. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00008824/2018-80 QUE VERSA ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRIAÇÃO DE DEUS, PELOS CONSELHEIROS DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2019. A Ordem de Serviço nº 25/2019 designou os Conselheiros Marcos Izaías, Waleska e Helena Moura para confecção e apresentação do relatório. A Conselheira Waleska iniciou a apresentação relatando a visita que fora realizada à Comunidade Terapêutica Criação de Deus, no mês de fevereiro de 2019, mencionou alguns pontos que necessitavam de adequações, destacou que todos os apontamentos feitos em fevereiro de 2019 pelo Grupo de Trabalho foram atendidos pela Comunidade Terapêutica, principalmente no tocante à estrutura e sinalização com placas para a instituição. Após a apresentação do relatório, o Grupo de Trabalho apresentou parecer favorável à concessão do registro no CEAAD para a Comunidade Terapêutica Criação de Deus. A Conselheira Helena Moura tratou de uma dificuldade enfrentada pelos conselheiros durante a realização das visitas às Comunidades, no que se refere a filtragem das informações que recebem dos acolhidos e da participação dos acolhidos em atividades envolvendo obras e reformas dentro das próprias Comunidades Terapêuticas, questionando o limite da competência dos conselheiros para avaliação dos serviços prestados. Fazendo uso do tempo regimental para exposição de argumentos, a presidente Teodolina Martins destacou a importância do acompanhamento dos gestores quanto ao plano terapêutico, às condições dos tratamentos oferecidos aos dependentes químicos em consonância às ações do CONEN. A Conselheira Waleska sugeriu que fosse formulada ação conjunta durante as visitas entre CONEN e membros dos CAPS, para um melhor dimensionamento das ações realizadas nas Comunidades Terapêuticas. A presidente Teodolina Martins sugeriu que fosse elaborado calendário de visitas às Comunidades Terapêuticas de forma conjunta com a presença de Conselheiros e Gestores das parcerias. Ato contínuo a Conselheira Waleska, mencionou sobre os trabalhos realizados pelos os acolhidos no que tange a obrigatoriedade ou não de participação nas atividades da Comunidade Terapêutica e da delimitação quanto ao que seja ou não referente às atividades. Em complemento, a Conselheira Helena Moura apontou que deve ser esclarecido ao acolhido quais serão as tarefas a serem realizadas no âmbito do tratamento. Pontuando esclarecimento na questão, a presidente Teodolina Martins mencionou que no momento do acolhimento do dependente químico a Comunidade Terapêutica deve realizar a leitura do regimento interno da instituição e as atividades ofertadas, além de ressaltar que o acolhimento é feito de forma voluntária, mencionou, no entanto, que há casos em que o acolhido não deseja realizar as atividades ofertadas pela CT e que geralmente são substituídas por outra atividade, não obstante mencionou ser comum ao dependente químico, que ao encontrar pessoas externas à Comunidade relate outras situações, as quais podem ser ou não verdadeiras, daí a necessidade de realização de visitas conjuntas com os profissionais dos CAPS, CONEN e Gestores. O Conselheiro José Martins, utilizando-se da palavra, reforçou as funções do Conselho quanto à orientação e fiscalização às CTs. Em continuidade, a Conselheira Aryadne apontou a importância do cumprimento do plano terapêutico da Comunidade e que as atividades realizadas estejam contempladas nesses planos. Passada a palavra ao Subsecretário da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, Sr. Rodrigo Barbosa, este tratou das visitas dos gestores dos termos de parceria às CT, afirmando que nas visitas realizadas para fiscalização, os gestores também conversam com os acolhidos para melhor compreensão da realização das atividades e que a Subsecretaria vem realizando contatos com o CAPS. Sugeriu também que as visitas sejam articuladas entre CONEN, SUBED e CAPS. A Conselheira Carolina questionou se não seriam possíveis glosas em baixos percentuais nos valores repassados às Comunidades Terapêuticas que apresentassem problemas, que não fossem graves a ponto de serem descredenciadas. Ato contínuo, o Conselheiro Hernany mencionou que poderiam haver glosas, bem como sanções às CTs, quando não atingidos os resultados esperados. A Conselheira Helena Moura questionou a existência de critérios objetivos para as atividades que poderiam ou não serem realizadas pelos acolhidos no âmbito das CTs. O Conselheiro José Martins tratou da existência do roteiro de inspeções baseados na RDC nº 29 e que eventuais transgressões deveriam ser notificadas e fiscalizadas pelo CONEN. Concedida a palavra, a Conselheira Areolenes afirmou que todas as Comunidades Terapêuticas têm em seu plano de trabalho, a quantidade de horas destinado ao trabalho na própria comunidade e que se não houvesse tais atividades, os dependentes químicos em tratamento ficariam sem um norte quanto ao que realizar dentro da Comunidade. Relatou também que muitas vezes, os adictos aprendem uma profissão nos trabalhos realizados nas Comunidades Terapêuticas por meio das ações realizadas diariamente. O Conselheiro Henrique França tratou dos quadros de funcionários que

compõem as CTs e atuam tanto no trabalho para a instituição quanto à formação das pessoas que estão em tratamento, relatando casos de sua experiência e conhecimento, de pessoas que conseguiram a reinserção no mercado de trabalho. Ressaltou também a importância do acompanhamento da Comunidade pelo gestor da parceria, a fim de realizar acompanhamento pormenorizado, entendendo as peculiaridades de cada CT. O Conselheiro José Martins solicitou ao Colegiado que votasse o parecer da Comissão designada na Ordem de Serviço nº 25/2019. A presidente Teodolina Martins realizou a votação e o resultado foi de 18 fotos favoráveis e um voto contrário da Conselheira Helena Moura, a fim de que se deliberasse sobre a criação de critérios objetivos quanto à entrevista dos internos sobre a realização das atividades diárias e que manteria sua posição quanto às próximas votações. Logo, fora concedido o registro no CEAAD à Comunidade Terapêutica Criação de Deus pelo prazo de três anos. Em continuidade às discussões, mencionou a necessidade de se aperfeiçoar a fiscalização, bem como da troca de informações mútuas entre gestores e Comunidades Terapêuticas. Ressaltou, que deve ser normatizada a forma de escuta dos acolhidos e uma melhor forma de referenciamento dos dependentes químicos em tratamento junto aos CAPS e CRESS. afirmou que CONEN e Secretaria de Justiça devem atuar em conjunto para estabelecer diretrizes a fim de orientar e capacitar os membros diretores das Comunidades Terapêuticas. Passada a palavra ao Conselheiro Suplente do CONEN, Sr. Ricardo Henrique Brito Marques, este tratou dos abusos ocorridos nos ambientes de trabalho, inclusive das Comunidades Terapêuticas. Mostrou-se disponível para o envio de literatura sobre o tema. Demonstrou sua concordância com o que tratou a Conselheira Areolenes sobre a importância do trabalho oferecido aos acolhidos nas Comunidades Terapêuticas. Ademais, afirmou que disponibilizaria os materiais referenciados no grupo de Whatsapp do CONEN. Em continuidade às discussões, a Conselheira Areolenes disse que as CTs, em conjunto com a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas estariam realizando reuniões a fim de sanar dúvidas e realizar as revisões dos planos terapêuticos e que provavelmente, o resultado dessas reuniões seria apresentado na reunião ordinária do mês de setembro. Em acréscimo às discussões, o Conselheiro Henrique França tratou das experiências vivenciadas por ele nas internações às quais fora submetido. Ressaltou a importância e os benefícios trazidos pelo trabalho exercido nas Comunidades Terapêuticas, relatando a importância, enquanto acolhidos, da realização de uma atividade, para que o acolhido se sentisse útil. INFORMAÇÕES GERAIS; A Conselheira Aryadne solicitou que fosse alterada a data da próxima plenária para o dia doze de setembro. A presidente Teodolina Martins, a fim de cumprir o regimento, para não deliberar matérias não previstas na Ordem do Dia, em consonância com os demais membros do Colegiado propôs que o assunto fosse tratado em plenária virtual, que ficaria aberta do dia doze até o dia dezesseis de agosto. Retomando sua fala, a Conselheira Aryadne parabenizou a Polícia Civil do Distrito Federal pela operação realizada para combate ao tráfico de drogas nas escolas. Passada a palavra à presidente Teodolina Martins comunicou o recebimento de ofício ao CONEN para participação na reunião do Colégio de Presidentes dos Conselhos Estaduais de Políticas Sobre Drogas, a ocorrer nos dias 17 e 18 de setembro de 2019 em Curitiba, Paraná. Mencionou a importância da participação do CONEN, e disse que um dos pontos de pauta seria as recentes alterações realizadas na composição do CONAD. Ato contínuo, falou sobre demanda da escola de Planaltina, comunidade do Piripau, para participação do CONEN e da SUBED, no evento do Dia da Família, a ser realizado em 21 de agosto. O Secretário Executivo, Sr. Marcelo Ramos, relatou o convite recebido pelo Conselho para uma sessão de homenagem à Fazenda Esperança, que seria realizada no dia 12 de agosto, no plenário do Senado Federal esclareceu aos Conselheiros que desejassem acompanhar a homenagem, que seriam necessários o envio dos dados pessoais e e-mail para o envio dos convites. A conselheira Paula fez referência à Semana de Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas, realizada pela Secretaria de Estado da Educação e relatou a competência do Conselho na coordenação geral do evento. Solicitou aos Conselheiros interessados que se manifestassem, para montagem do cronograma em conjunto com a Secretaria de Educação. Relatou também a situação do Programa Drogas: "Prevenção e Ação", lançado em junho. Tratou do segundo seminário que será realizado em Planaltina em setembro, contando com a participação dos Conselheiros. Por fim, tratou dos dependentes químicos que realizaram e se formaram nos cursos técnicos na Escola Técnica de Ceilândia, afirmando que um deles já estava reinserido no mercado de trabalho. Passada a palavra ao Conselheiro José Martins, este sugeriu que fossem enviados os convites para a Semana de Prevenção ao Uso de Drogas relatada pela Conselheira Paula. O Conselheiro Henrique França falou da realização do Terceiro Seminário Sobre Dependência Química e Comunidades Terapêuticas, que acontecerá no dia 11 de setembro, organizado pela Pastoral da Sobriedade. O Conselheiro Marcos Izaías solicitou que fossem registrados seus agradecimentos aos trabalhos prestados na condução do CONEN ao ex-presidente Anderson Moura. A Conselheira Areolenes falou do evento que será realizado no final do mês de agosto, em Campinas sobre a temática drogadição em crianças e adolescentes. Relatou acerca dos futuros eventos como o Congresso da ABEAD a ocorrer no mês de setembro no Rio de Janeiro, bem como no mês de outubro, o Congresso Sulamericano da Temática da drogadição e do Freemind, que acontecerá em dezembro. O Conselheiro José Martins levantou a possibilidade do colegiado receber a professora Sra. Iris Almeida dos Santos e realizar a inclusão de ponto de pauta na próxima reunião ordinária de uma palestra da referida professora, que realiza trabalhos de prevenção junto a crianças e adolescentes. Em complemento, a presidente Teodolina Martins relatou o comparecimento do CONEN à incineração de mais de uma tonelada de drogas, realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal, bem como à Solenidade de Posse dos Conselheiros do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, realizada no Palácio do Buriti. ENCERRAMENTO: Por fim, a Presidente do CONEN/DF agradeceu a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 11h35min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. TEODOLINA MARTINS PEREIRA, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; JOSÉ DO NASCIMENTO RÉGO MARTINS, Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil; MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; HERNANY GOMES DE CASTRO, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; LUIZ HENRIQUE DOURADO SAMPAIO, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; MARCOS AURÉLIO IZAÍAS RIBEIRO, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; AREOLENES CURCINO NOGUEIRA, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, Representante da Sociedade Civil; MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Representante da Sociedade Civil; FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR ALVES JUNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia; CAROLINA RABELO SOARES, Representante do Ministério Público do Distrito Federal ; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; HELENA FERREIRA MOURA, Associação Médica de Brasília; MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal; WALESKA BATISTA FERNANDES, Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 20, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL , órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 18/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 239, de 18 de dezembro de 2018, conforme deliberação da Comissão de Seleção do Edital nº 18/2018 na 3ª Reunião Ordinária realizada em 14 de agosto de 2019:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00032132/2019-33	Associação Positiva de Brasília	Adolescente Empreendedor

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho



PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Cancela AD REFERENDUM a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF
O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2019, resolve:
Art. 1º Cancelar ad referendum a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Monna Morenna's Cabeleireiros Ltda, objeto do processo nº. 160.003.484/2000, a pedido do interessado e em conformidade com o Art. 1º da Resolução Normativa nº 12N/2018 COPEP/DF, de 25 de maio de 2018.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 40/2001 CPDI/DF, de 07 de junho de 2001, publicada no DODF nº. 114, de 13 de junho de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, excluindo a mesma do Edital nº 28, de 17 de janeiro de 2001, publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2001.
Art. 3º Comunicar o interessado da empresa sobre o seu direito de exercer preferência de compra do imóvel objeto do incentivo, em conformidade com o Art. 3º da Resolução Normativa nº 12N/2018 COPEP/DF, de 25 de maio de 2018.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Cancela AD REFERENDUM a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2019, resolve:
Art. 1º Cancelar ad referendum a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Vida Nova Comércio de Tintas Ltda, objeto do processo nº. 370.000.282/2008, a pedido do interessado e em conformidade com o Art. 1º da Resolução Normativa nº 12N/2018 COPEP/DF, de 25 de maio de 2018.
Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 221/2014 COPEP/DF, de 15 de abril de 2014, publicada no DODF nº. 79, de 22 de abril de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, excluindo a mesma do Edital nº 18, de 17 de fevereiro de 2010, publicado no DODF nº 40, de 1º de março de 2010.
Art. 3º Comunicar o interessado da empresa sobre o seu direito de exercer preferência de compra do imóvel objeto do incentivo, em conformidade com o Art. 3º da Resolução Normativa nº 12N/2018 COPEP/DF, de 25 de maio de 2018.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Cancela AD REFERENDUM a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II
O Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2019, resolve:
Art. 1º Cancelar ad referendum a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Auto Suspensão Rodão Ltda, objeto do processo nº. 160.000.048/2002, a pedido do interessado e em conformidade com o Art. 1º da Resolução Normativa nº 12N/2018 COPEP/DF, de 25 de maio de 2018.
Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 540/04 COPEP/DF, de 16 de novembro de 2004, publicada no DODF nº. 218, de 17 de novembro de 2004, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, tornando sem efeito o Edital nº 182, de 08 de julho de 2004, publicado no DODF nº 130, de 09 de julho de 2004.
Art. 3º Comunicar o interessado da empresa sobre o seu direito de exercer preferência de compra do imóvel objeto do incentivo, em conformidade com o Art. 3º da Resolução Normativa nº 12N/2018 COPEP/DF, de 25 de maio de 2018.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF